



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças em máquinas e equipamentos do Laboratório Municipal de Itacajá-TO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico deste Fundo Municipal de Saúde e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em máquinas e equipamentos utilizados no Laboratório Municipal de Itacajá-TO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.372.183/0001-92, com sede na Rua Costa e Silva s/nº, Centro, Itacajá - TO, por seu Secretário Municipal de Saúde **GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 689-193 SSP-TO e do CPF Nº 036.355.181-66, residente em Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro, Itacajá – TO.

1. DA JUSTIFICATIVA: A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/202.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certificado de regularidade do FGTS.
- h) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

3. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, dentre pelo menos 03 (três) apresentadas por interessados que atendam aos requisitos, conforme a legislação determina, devendo o detentor da menor proposta.

3.1. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 19.116,67(dezenove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, ressaltando que a prestação de serviço seja a partir da assinatura do contrato; sendo a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças em maquinas e equipamentos do Laboratório Municipal de Itacajá-TO

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

07.01.10.302.2704.2.176-3.3.90.39 (Bloco de Custeio media alta complexidade-MAQ) ficha 525 Fonte 1600.0000

4. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

4.1. De acordo com o estabelecido no 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste.

4.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

4.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

4.4. Os termos das obrigações seguem no Contrato.

4.5. O presente Edital e o respectivo Contrato rege-se pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

5.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM e DOU Diário Oficial da União.

Ratifico a dispensa de licitação nº 018/2025 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 10 de novembro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em máquinas e equipamentos utilizados no Laboratório Municipal de Itacajá-TO

2. DOS REQUISITOS

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em máquinas e equipamentos utilizados no Laboratório Municipal de Itacajá-TO
- 2.2.** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.3.** Pelo descumprimento dos prazos, será aplicada a sanção constante no contrato.
- 2.4.** Desta forma torna-se imprescindível a respectiva contração.

3. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Esta contratação visa prover o Fundo Municipal de Saúde manutenção na máquina **BIOQUIMICA BIOPLUS BIO 200, HEMATOLOGIA HEMACOUNTER 60, AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 30 LITROS, AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 60 LITROS** do Laboratório Municipal de Itacajá- TO

4. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO
01	SV	SERVIÇOS DE TROCA DE COOLER INTERNO, SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADA E REVISÃO GERAL
02	SV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA COMPLETA DA CAMARA WBC/HB, SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE, CALIBRAÇÃO DE FOTOMETRO E AJUSTES GERAIS
03	SV	SERVIÇOS DE TROCA DO RELE ELETROMECANICO CONTROLADOR, TROCA DA RESISTENCIA E TROCA DOS PÉS FRONTAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

04	SV	SERVIÇOS DE TROCA DO RELE ELETROMECANICO CONTROLADOR, TROCA DA RESISTENCIA, SERVIÇOS DE SOLDA ESPECIALIZADA PARA TRATAR RACHADURA NA CUBA INTERNA E TROCA DOS PÉS FRONTAL
----	----	--

5.1. Selecionada a melhor proposta, a Proponente vencedora será convocada, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

5.2. A contratação se efetivará através da assinatura do componente termo contratual e terá validade da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

5.3. O termo de contrato a ser firmado conterá as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta dispensa de licitação, estendendo-se às constantes neste Termo de Referência;

5.4. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FMS-ITACAJA-TO.

6.1. Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3. Recusar nas seguintes hipóteses:

a) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

b) Os serviços, no todo ou em parte, prestados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

6.4. Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma da **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

6.5. A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Arcar com todas as despesas relativas a impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços, quando houver;

7.4. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

7.5. Proceder ao início da prestação dos serviços imediatamente, a partir da data de sua assinatura do contrato;

7.6. Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE para a aquisição dos itens, dentro do estabelecido;

7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Gestor do Contrato deverá manter permanente fiscalização na empresa contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços;

8.2. Conforme preconiza o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

9.1. A Contratada deverá protocolizar mensalmente perante o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

9.3. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

9.4. Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante a vigência do Contrato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. Em conformidade com o artigo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** o recebimento será feito mediante recibo.

10.2. O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

Itacajá – TO, 05 de novembro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva

Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

APENDECI AO ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em máquinas e equipamentos utilizados no Laboratório Municipal de Itacajá-TO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade demandante necessita realizar a manutenção corretiva de equipamentos laboratoriais (**BIOQUIMICA BIOPLUS BIO 200, HEMATOLOGIA HEMACOUNTER 60, AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 30 LITROS, AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 60 LITROS**) que apresentaram falhas em seu funcionamento, comprometendo a realização das atividades pesquisa /análise/testes.

O Laboratório Municipal de Itacajá-TO é responsável pela realização de exames laboratoriais que subsidiam o diagnóstico clínico e o acompanhamento de pacientes atendidos pela rede pública de saúde. O bom funcionamento de suas máquinas e equipamentos é fundamental para garantir a precisão dos resultados e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Nos últimos meses, foram constatadas **falhas operacionais e desgastes em diversos equipamentos laboratoriais**, ocasionadas pelo uso contínuo e pelo tempo de operação. Esses problemas têm provocado **interrupções nos serviços**, atraso na liberação de resultados e risco de **paralisação total de determinados exames**, comprometendo diretamente a qualidade e a eficiência do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse cenário, torna-se **necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, com substituição das peças danificadas**, a fim de restabelecer as condições normais de funcionamento dos equipamentos. Tal serviço requer **mão de obra técnica qualificada e conhecimento específico sobre os sistemas e tecnologias dos aparelhos**, não sendo possível sua realização pela equipe interna do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do Laboratório Municipal de Itacajá-TO.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para restabelecer o funcionamento adequado dos equipamentos e garantir a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas no laboratório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

Trata-se de manutenção corretiva eventual, que inclui o fornecimento e substituição de peças, sendo inviável prever a ocorrência e o custo exato dos reparos com antecedência.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela **necessidade de conhecimentos técnicos específicos**, bem como pela exigência de **uso de peças originais e procedimentos compatíveis com as normas do fabricante**, o que não pode ser realizado por servidores do quadro municipal.

Além disso, a manutenção imediata evita prejuízos maiores, como a paralisação total dos serviços laboratoriais, danos permanentes aos equipamentos e aumento dos custos futuros com substituição integral dos aparelhos.

Portanto, a contratação de empresa especializada visa **garantir a continuidade e qualidade dos serviços laboratoriais**, assegurando eficiência no atendimento à população e preservação do patrimônio público municipal.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada **por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de valor inferior ao limite legal estabelecido para serviços de manutenção.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos laboratoriais, que disponha de mão de obra qualificada e forneça peças originais ou compatíveis, conforme especificação do fabricante.

A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando na entrega dos materiais relacionados;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

Manter até o vencimento do pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças em máquinas e equipamentos do Laboratório Municipal de Itacajá-TO, o que se dará por meio de realização de Dispensa de Licitação, conforme determina a legislação.

8. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND QUANT
01	BIOQUIMICA BIOPLUS BIO 200	01



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

	SERVIÇOS DE TROCA DE COOLER INTERNO, SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADA E REVISÃO GERAL	
02	HEMATOLOGIA HEMACOUNTER 60 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA COMPLETA DA CAMARA WBC/HB, SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE, CALIBRAÇÃO DE FOTOMETRO E AJUSTES GERAIS	01
03	AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 30 LITROS SERVIÇOS DE TROCA DO RELE ELETROMECANICO CONTROLADOR, TROCA DA RESISTENCIA E TROCA DOS PÉS FRONTAL	01
04	AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 60 LITROS SERVIÇOS DE TROCA DO RELE ELETROMECANICO CONTROLADOR, TROCA DA RESISTENCIA, SERVIÇOS DE SOLDA ESPECIALIZADA PARA TRATAR RACHADURA NA CUBA INTERNA E TROCA DOS PÉS FRONTAL	01

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O processo será realizado por único item, viabilizando a ampla concorrência dos fornecedores.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Na presente prestação de serviços não se faz necessária contratações correlatas e interdependentes.

11. Requisitos mínimos do serviço:

Diagnóstico técnico e emissão de orçamento prévio detalhado;

Substituição de peças defeituosas por novas e compatíveis;

Teste de funcionamento após o reparo;

Emissão de relatório técnico com descrição dos serviços executados;

Garantia mínima de [90 dias] sobre os serviços e peças substituídas.

12. Avaliação de alternativas

Alternativas analisadas:

Realização interna: inviável, pois o laboratório não dispõe de equipe técnica nem ferramentas adequadas para manutenção especializada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

Contratação contínua de manutenção preventiva/corretiva: desnecessária neste momento, visto que a demanda é pontual e eventual.

Dispensa de licitação para atendimento imediato: solução mais adequada, considerando a urgência e o baixo valor do serviço.

13. Estimativa de preços

Realizada pesquisa de mercado com, no mínimo, três fornecedores especializados, conforme planilha anexa.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica das condições atuais dos equipamentos do Laboratório Municipal de Itacajá-TO e considerando os registros de falhas operacionais, desgastes e necessidade de reposição de peças específicas, conclui-se que **a execução dos serviços de manutenção corretiva por empresa especializada é a solução mais viável e adequada** para restabelecer o pleno funcionamento dos aparelhos.

A alternativa de realizar os reparos internamente **não se mostra viável**, tendo em vista que o município **não dispõe de equipe técnica com capacitação e certificação específicas** para realizar manutenção nos equipamentos laboratoriais, tampouco possui as ferramentas e peças de reposição necessárias.

A contratação de empresa especializada garantirá a utilização de **peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante**, assegurando **segurança, confiabilidade, precisão e prolongamento da vida útil dos equipamentos**, além de evitar a paralisação dos serviços laboratoriais essenciais à população.

Dessa forma, **declara-se viável** a solução proposta de **contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com substituição de peças**, considerando critérios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público de saúde.

Itacajá/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

JOANA DARC PEREIRA DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação/Planejamento, Administração e Finanças



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXX VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.372.183/0001-92, com sede na Rua Costa e Silva s/nº, Centro, Itacajá - TO, por seu Secretário Municipal de Saúde **GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 689-193 SSP-TO e do CPF Nº 036.355.181-66, residente em Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro, Itacajá – TO.

CONTRATADA: XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXX, CEP:XXXX, inscrita no XXXXXXXXXX, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato, examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, decorre de contratação para atendimento às necessidades básicas de funcionamento, decorre em conformidade com o inciso II do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em máquinas e equipamentos utilizados no Laboratório Municipal de Itacajá-TO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

Fornecedor: XXXXXXXX				
CNPJ: XXXXX		CEP: XXXX		
Endereço: XXXXXXXX				
ITEM	UN.	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	SV	BIOQUIMICA BIOPLUS BIO 200 SERVIÇOS DE TROCA DE COOLER INTERNO, SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADA E REVISÃO GERAL	R\$ XXX	R\$ XXX
02	SV	HEMATOLOGIA HEMACOUNTER 60 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA COMPLETA DA CAMARA WBC/HB, SERVIÇOS DE REIINSTALAÇÃO DE SOFTWARE, CALIBRAÇÃO DE FOTOMETRO E AJUSTES GERAIS	R\$ XXX	R\$ XXX
03	SV	AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 30 LITROS SERVIÇOS DE TROCA DO RELE ELETROMECANICO CONTROLADOR, TROCA DA RESISTENCIA E TROCA DOS PÉS FRONTAL	R\$ XXX	R\$ XXX
04	SV	AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 60 LITROS SERVIÇOS DE TROCA DO RELE ELETROMECANICO CONTROLADOR, TROCA DA	R\$ XXX	R\$ XXX



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

		RESISTENCIA, SERVIÇOS DE SOLDA ESPECIALIZADA PARA TRATAR RACHADURA NA CUBA INTERNA E TROCA DOS PÉS FRONTAL		
			Valor Total	XXX

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos deste Contrato.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas da Contratante para executar o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e em local e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. A Contratada realizará os serviços no Laboratório Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ XXXXX (XXXX)**.

5.2 Ficam expressamente estabelecidos que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, deverá protocolizar perante a **CONTRATANTE**, Nota Fiscal/Fatura, que após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O pagamento será antecipado a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

5.6. O pagamento será efetuado através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no serviço executado, a Contratada será notificada para refazer/substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação condicionada à aceitação do Contratante.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A duração do Contrato se dará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, adstrito ao seu respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá- TO, na seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante do Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

9.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

9.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

9.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

9.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

10.2.1. Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pelo descumprimento dos prazos, será aplicada a sanção constante no Edital e no termo de referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

11.3. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. Da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento da Contratada até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelos serviços;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** Recusar serviços nas seguintes hipóteses:
 - c.1)** Nota Fiscal com especificação, quantidades e valor, em desacordo com o discriminado no Edital e proposta adjudicada;
 - c.2)** Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;
 - c.3)** Apresentar baixa qualidade, ou baixo desempenho para o uso a que se destina, e outros problemas evidenciados em sua operacionalização;
- d)** Exercer a fiscalização da entrega dos serviços especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;
- e)** Oferecer as condições mínimas necessárias e facilitar o acesso às suas dependências e equipamentos, para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados.

12.2. Da CONTRATADA:

- a)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

c) Arcar com todas as despesas relativas a salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com o Contratante;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando houver;

e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

f) Cumprir fielmente as condições estipuladas no Termo de Referência, bem como seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência do objeto contratado;

g) Proceder ao início da prestação do serviço dentro dos prazos estabelecidos;

h) Prezar pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de desempenho esperado;

i) Atender prontamente às solicitações do Contratante para a prestação dos serviços de suporte técnico;

j) Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

k) Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, configurações/versões sistema em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal, não gerando custos adicionais;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. O Valor do Contrato não poderá ser reajustado, caso seja prorrogado, dentro dos limites estabelecidos na legislação, mediante aceitação por parte da Contratante.

13.2. Quando notificado antes do vencimento do contrato, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

14.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (**art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.2. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

16.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c)** Subcontratação de serviços não autorizados pela Contratante;
- d)** Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;
- e)** Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- f)** Não manter as condições exigidas para a habilitação;
- g)** Não cumprir os deveres contidos neste Contrato.

16.5. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior aos prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério do Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o Município de Itacajá, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 17.2 desta Cláusula;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

16.6. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

16.7. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTES e CONTRATADA.

Itacajá - TO, no dia XXXXX 2025.

CONTRATANTE

XXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

XXXXXX



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: